



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 1.956/08
DE 23 DE ABRIL DE 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DE ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica -DAEE-, órgão vinculado à Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de São Paulo, objetivando a realização conjunta de obras e serviços de canalização da vala de drenagem do Bairro do Rocio neste Município.
- Art.2º O valor das obras e serviços onerará orçamento programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica e eventuais complementações correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Iguape.
- Art.3º As obras e serviços serão executados por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.
- Art.4º Fica também autorizado o Executivo Municipal a aditar o convênio de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.
- Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 23 DE ABRIL DE 2008

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal

Joaquim Antonio C. Ribeiro
Presidente